

DECRETO NE Nº 76, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$191.145.595,84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$191.145.595,84 (cento e noventa e um milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro do convênio nº 01/2020, firmado em 18 de maio de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ibirité, no valor de R\$18.168,89 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880222/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 01/2018, firmado em 31 de janeiro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no valor de R\$402,64 (quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos);

V – do saldo financeiro do TAC nº 0027.92.002010-7, firmado em 4 de agosto de 2014 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no valor de R\$82.225,54 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 20/2017, firmado em 1º de julho de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Timóteo, no valor de R\$7.167,93 (sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 505.4/2018, firmado em 10 de outubro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Centrais de Abastecimento de Minas Gerais CEASA S.A., no valor de R\$110.063,18 (cento e dez mil sessenta e três reais e dezoito centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 006/2018, firmado em 26 de fevereiro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Igarapé, no valor de R\$17.973,89 (dezesete mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 51/2017, firmado em 28 de abril de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no valor de R\$38.044,48 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);

X – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 793897/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$530.449,86 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 793894/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.013.632,80 (um milhão treze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

XII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774248/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$323.437,08 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos);

XIII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774249/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$37.818,42 (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774017/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$385.777,50 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

XV – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$4.625.382,98 (quatro milhões seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 877814/2018, firmado em 17 de dezembro de 2018 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$150.223,12 (cento e cinquenta mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos);

XVII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 877814/2018, firmado em 17 de dezembro de 2018 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$1.561,63 (mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio 030/2019/ANA, firmado em 16 de outubro de 2019 entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$1.472.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais);

XIX – do saldo financeiro de Recursos de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.501.888,73 (dois milhões quinhentos e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 839625/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$423.786,68 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

XXI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 839625/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$4.984,84 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 76, de 9 de março de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 026)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

R\$	
250.000,00	1231.20544127-4.350-0001-4490-0-10.8
40.000,00	1231.20605147-4.518-0001-3390-0-10.8
2.938.000,00	1231.20608147-4.516-0001-4490-0-10.8
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
512.000,00	1251.06181034-2.082-0001-4490-1-10.8
10.863,00	1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.3
1.015.478,00	1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.8
86.813,18	1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1
38.447,12	1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1
3.920.660,00	1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.8
23.250,00	1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1
25.986,70	1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1
745.000,00	1251.06181034-4.057-0001-4490-0-10.8
17.324,01	1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1
82.225,54	1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1

	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1.500.000,00	1261.12306108-4.325-0001-3350-0-21.1	
9.350.000,00	1261.12361106-4.302-0001-4490-0-10.8	
6.221.000,00	1261.12362107-4.309-0001-4490-0-10.8	
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
75.000,00	1271.13392056-4.322-0001-3390-0-10.8	
150.000,00	1271.13392056-4.322-0001-4490-0-10.8	
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
2.291.115,66	1301.15451071-4.152-0001-4490-1-25.3	
15.960.000,00	1301.15451071-4.154-0001-4490-0-10.8	
	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
340.000,00	1371.17512120-4.321-0001-4490-0-10.8	
90.000,00	1371.17512120-4.354-0001-4490-0-10.8	
150.000,00	1371.18541120-4.348-0001-4490-0-10.8	
100.000,00	1371.18542119-4.221-0001-3390-0-10.8	
217.000,00	1371.18542119-4.221-0001-4490-0-10.8	
250.000,00	1371.18542119-4.317-0001-3390-0-72.1	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
379.852,00	1401.06128155-4.484-0001-4490-0-10.8	
392.460,00	1401.06182155-4.469-0001-3390-0-95.1	
2.090.519,40	1401.06182155-4.469-0001-4490-0-95.1	
80.000,00	1401.06182155-4.471-0001-3390-0-95.1	
1.245.382,98	1401.06182155-4.472-0001-3390-0-95.1	
71.000,00	1401.06182155-4.472-0001-4490-0-10.8	
817.020,60	1401.06182155-4.472-0001-4490-0-95.1	
190.000,00	1401.06182155-4.479-0001-4490-0-10.8	
1.240.000,00	1401.10301160-4.483-0001-4490-0-10.8	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
120.000,00	1451.06181139-4.412-0001-4490-1-10.8	
711.670,00	1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.8	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.013.000,00	1481.08244065-4.226-0001-3390-0-10.8	
3.996.000,00	1481.08244065-4.226-0001-4490-0-10.8	
75.000,00	1481.08422070-4.151-0001-3390-0-10.8	
120.000,00	1481.08422070-4.151-0001-4490-0-10.8	
475.000,00	1481.11334039-4.088-0001-3390-0-10.8	
300.000,00	1481.11363089-1.012-0001-3390-0-10.8	
150.000,00	1481.14422046-4.116-0001-3390-0-10.8	
350.000,00	1481.14422046-4.116-0001-4490-0-10.8	
2.292.644,06	1481.14422046-4.117-0001-3350-0-10.3	
1.245.000,00	1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.8	
10.210,34	1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3	
2.228.000,00	1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.8	
574.009,80	1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	
130.000,00	1481.27812043-4.092-0001-3390-0-10.8	
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
100.000,00	1511.06181005-1.068-0001-4490-1-10.8	
200.000,00	1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.8	
	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
90.000,00	2101.18543104-4.276-0001-4490-0-10.8	
	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
146.000,00	2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	
543.000,00	2151.12122705-2.500-0001-4490-0-10.1	
500.000,00	2151.12361125-4.356-0001-3390-0-10.1	
33.900,00	2151.12361125-4.356-0001-4490-0-10.1	
336.000,00	2151.12362125-4.357-0001-3390-0-10.1	
33.000,00	2151.12368131-2.067-0001-4490-0-10.1	
64.000,00	2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.1	
344.100,00	2151.12368133-4.370-0001-4490-0-10.1	
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
114.000,00	2161.12361106-4.186-0001-3390-0-10.1	
454.600,00	2161.12361106-4.186-0001-4490-0-10.1	
380.244,00	2161.12362107-4.219-0001-3390-0-10.1	
406.410,00	2161.12362107-4.219-0001-4490-0-10.1	
172.000,00	2161.12363108-4.365-0001-3390-0-10.1	
472.746,00	2161.12363108-4.365-0001-4490-0-10.1	
	FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO	
1.200.000,00	2181.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	
50.000,00	2181.13363060-4.220-0001-3390-0-10.1	
	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
510.000,00	2241.04122705-2.500-0001-4490-0-73.1	
422.200,00	2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1	
210.000,00	2241.18544091-4.266-0001-3390-0-73.1	
180.000,00	2241.18544093-4.216-0001-4490-0-73.1	
150.000,00	2241.18544093-4.218-0001-3390-0-73.1	
	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2.501.888,73	2271.10302026-1.007-0001-4490-0-45.1	
	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3.000.000,00	2301.26782081-4.227-0001-4490-0-10.8	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
525.258,69	2311.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	
1.163.081,79	2311.12122705-2.500-0001-4490-0-10.1	
7.000.000,00	2311.12302048-4.180-0001-4490-0-10.1	
11.264.266,81	2311.12363048-4.182-0001-4490-0-10.1	
656.850,00	2311.12364048-4.171-0001-3390-0-10.1	
7.822.270,47	2311.12364048-4.171-0001-4490-0-10.1	
302.846,96	2311.12364048-4.172-0001-4490-0-10.1	
1.500.000,00	2311.12364048-4.173-0001-4490-0-10.1	
6.000,00	2311.12364048-4.181-0001-3390-0-10.1	
14.000,00	2311.12364048-4.181-0001-4490-0-10.1	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
15.000.000,00	2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.1	
5.000.000,00	2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.1	
548.000,00	2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.8	
	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
165.000,00	2371.20609042-4.443-0001-4490-1-10.8	
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
221.000,00	3041.20608088-1.011-0001-3390-0-10.8	
814.000,00	3041.20608088-1.011-0001-4490-0-10.8	
	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
10.000,00	3051.20571022-4.037-0001-4490-0-10.8	
	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
23.000,00	4091.14243046-4.110-0001-4450-0-45.1	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
150.000,00	4251.10244026-1.049-0001-3390-0-10.8	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
26.356.000,00	4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8	
14.696.000,00	4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.8	
543.000,00	4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.8	
150.000,00	4291.10302026-1.008-0001-4490-0-10.8	

